



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

LEI Nº 13/82, EM 21 DE MAIO DE 1.982

Redação Final, abre adicional no Orçamento Virgente, Crédito Especial no valor de Cr 800.000,00 para o fim que indica as outras providências.

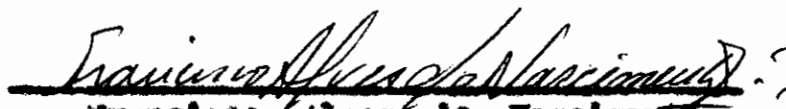
Faça Saber que a Câmara Municipal de Barro Decretou e eu sanciono a presente Lei.

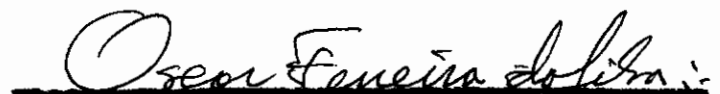
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional no Orçamento Virgente, Crédito Especial no valor de (Oitocentos mil Cruzados) Cr 800.000,00, para atender despesas com a ampliação e reforma do imóvel da Prefeitura, localizada a Rua Dra. Alcide Feitosa Dama, 3/N, criando o Projeto 02.03070251.13-4110-Ampliação de reforma do prédio Público.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão oriundos do cancelamento parcial do projeto / 06.10603271.10-4110.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ce, 21.05.82


Francisco Alves do Nascimento
SECRETÁRIO


Oscar Ferreira da Silva
PRESIDENTE